



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024

PROCESSO Nº 12482/2024

ID 1052019

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO (0KM) – CATEGORIA PICK-UP, A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2024, às 15h30, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa **RENAULT DO BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTOS:

O edital exige em sua especificação: Direção hidráulica ou elétrica. Ocorre que, o veículo a ser apresentado possui de série direção eletro-hidráulica. A direção eletro-hidráulica é um sistema híbrido entre a hidráulica e a elétrica, e destaca-se por sua direção ficar mais leve em decorrência do óleo ser impulsionado por uma bomba, sendo esta acionada por um motor elétrico e não pelo do carro, evitando a perda de potência do automóvel. Além disso, outra vantagem é com relação à economia de combustível, resultante da bomba ser acionada pelo motor elétrico. Visto que, o edital referência a dois tipos de direção, solicita-se esclarecimento se serão aceitos veículos com direção eletro-hidráulica.

O edital exige em sua especificação: O veículo deverá vir acompanhado de uma garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para assistência técnica, manutenção ou quaisquer outros defeitos de fabricação, sem abdicar aos direitos conferidos pelos Código de Defesa do Consumidor.

Ocorre que, como a grande maioria das Montadoras, a Requerente possui em seu veículo garantia conforme informado no Manual de 12 (doze) meses.

Visto ser uma garantia comum no segmento solicitado e sempre muito aceito pelos órgãos públicos, pois o custo da garantia maior onera o processo, solicita-se esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros.

RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Em atenção ao pedido de esclarecimento temos a informar:

Da direção - Item 1:

Tendo em vista que a direção eletro-hidráulica é um sistema híbrido entre a hidráulica e a elétrica, serão aceitos veículos com direção eletro-hidráulica.

Da garantia - Item 2:

Considerando que através de pesquisa de mercado realizada na elaboração do ETP verificamos que grande maioria das montadoras fornecem garantia contratual de 03 a 05 anos para alguns itens seletos do veículo será mantido o prazo mínimo de garantia de 36 meses.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Fernando Campos
Autoridade Competente

Leticia PAschoalino
Pregoeira

Suzy Queiroz
Membro